



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Superintendência de Vigilância em Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Superintendência de Vigilância em Saúde possui, dentre suas atribuições, a realização de ações de campanhas de vacinação e outras atividades junto à comunidade, com destaque para as campanhas nacionais e os chamados dias “D”, as quais são frequentemente executadas inclusive aos sábados.

Nesse contexto, faz-se necessária a garantia de condições adequadas aos servidores que atuam nessas ações, sendo o fornecimento de alimentação compatível com a jornada de trabalho uma das medidas essenciais. A ausência de fornecimento de refeições pode impactar negativamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, comprometer o desempenho dos servidores no exercício de suas atividades, bem como afetar seu bem-estar físico e funcional durante a execução das ações.

Quanto ao dimensionamento e à previsibilidade do quantitativo de profissionais participantes, em razão da natureza específica de cada evento, que envolve tanto servidores da Superintendência de Vigilância em Saúde quanto de outras Superintendências da Secretaria Municipal de Saúde, não é possível determinar previamente, com exatidão, o número de profissionais nem quais servidores serão convocados para cada ação de campanha.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a análise e adoção de estratégias que viabilizem, de forma eficiente, contínua e vantajosa para a Administração Pública, o fornecimento de alimentação adequada aos servidores que atuam em ações, eventos e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para atender à demanda de fornecimento alimentação aos servidores que atuam nas ações, campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, observando a necessidade apresentada, foram identificadas, no levantamento de mercado, as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Concessão de auxílio-alimentação eventual (vale-refeição), consiste na concessão de valor diário, por meio de cartão de vale-refeição ou instrumento equivalente, para que o servidor adquira sua própria alimentação durante o evento.

Alternativa 2: Preparo de refeições por estrutura própria da Administração, sendo necessário a utilização de cozinhas institucionais existentes no município, aquisição de insumos e disponibilidade de pessoal para a manipulação dos alimentos.

Alternativa 3: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais do tipo marmitta, sendo as refeições padronizadas conforme especificação técnica solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a entrega no local solicitado.

Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se que:

- A concessão de auxílio alimentação, exige normatização específica e controle documental individualizado, considerando que não há como prever com grande antecedência quais e quantos servidores participarão dos eventos e, considerando as eventuais substituições próximas ao evento ou no dia do evento, a concessão de valores em vale-alimentação pode gerar inconsistências no fornecimento, além de maior complexidade administrativa. Nessa opção, considerando a natureza itinerante das ações, o servidor precisará buscar alimentação no comércio próximo ao evento, podendo por vezes, ficar restrito a opções nutricionalmente limitadas, incompatíveis com a jornada de trabalho do evento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

- O preparo de refeições em estrutura própria ou por meio de parcerias com outras Secretarias, demanda disponibilidade de pessoal para a manipulação dos alimentos e infraestrutura adequada, bem como, o cumprimento rigoroso das normas sanitárias.
- A contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, possibilita a padronização das refeições, garantia de qualidade nutricional, atendimento às normas sanitárias vigentes, assegura regularidade, pontualidade e rastreabilidade no fornecimento, reduzindo riscos operacionais e sanitários. Adicionalmente, a terceirização do serviço permite que a Administração concentre seus esforços na execução das ações finalísticas das campanhas e eventos, evitando a sobrecarga da estrutura interna e assegurando maior eficiência administrativa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Considerando os aspectos técnicos, operacionais, sanitários e administrativos analisados neste estudo, restou evidenciado que a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais (tipo marmita) é a alternativa que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas a alimentação dos servidores durante a realização de eventos, campanhas e ações junto à comunidade.

5.2 A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o serviço a ser prestado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

6.1 **Objeto:** Fornecimento de refeições prontas em porções individuais do tipo marmitta.

6.2 **Prazo de entrega:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem de compra expedida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à data do evento, respeitando os horários previamente definidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

6.3 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani – Palhoça/SC.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	2000	und	Fornecimento de refeições prontas em porções individuais (tipo marmitta).	R\$ 29,15	R\$ 58.300,00
					R\$ 58.300,00

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado com fornecedores locais, pesquisa em banco de preços e contratações similares feitas pela Administração pública. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Diante do exposto, estima-se um total de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais), para esta contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 8.1 O objeto constante deste estudo aplica-se aos benefícios previstos para ME/Epp.
- 8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 8.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:
- I. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 8.4 No Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”.
- 8.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.

8.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.

8.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:

8.7.1 O Valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;

8.7.2 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.

8.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.

8.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências.

8.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
Sabor da Casa Restaurante LTDA	54.980.119/0001-05	ME	SC

8.11 Do histórico das licitações promovidas por este Município, comprovado através do relatório extraído do sistema de gerenciamento de compras, foram identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
PE 189/2024			
S.T Gastronomia LTDA EPP	02.175.397/0001-88	EPP	SC
RKV Alimentos LTDA	34.652.187/0001-20	EPP	SC

8.12 Ante o exposto, considerando que resta comprovada a conformidade com a Lei Complementar n. 123/2016, justifica-se a abertura desta Licitação como exclusiva para ME e EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, ao promover a contratação de empresa





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

especializada para o fornecimento de refeições prontas, em porções individuais do tipo marmita, objetiva alcançar resultados significativos tanto em termos de economicidade quanto no aprimoramento do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essa medida visa otimizar os investimentos públicos, buscando condições comerciais mais vantajosas através de processos licitatórios, assegurando fornecimento de alimentação adequado e compatível com o orçamento municipal.

Além disso, a medida permite direcionar os recursos humanos para as atividades-fim do órgão, já que os servidores poderão dedicar-se integralmente às ações de vigilância em saúde, sem a necessidade de interromper suas jornadas para procurar soluções individuais de alimentação. Tal estratégia contribui para a maior eficiência nas funções executadas, também promove a mitigação de riscos relacionados à alimentação inadequada, melhorando o bem-estar e a disposição dos profissionais.

Com esta contratação, serão obtidos os seguintes resultados pretendidos:

- Redução de custos com deslocamentos e improvisações relacionados à alimentação dos servidores em campo;
- Racionalização e melhor controle dos gastos públicos destinados à alimentação;
- Otimização do tempo dos profissionais, elevando a produtividade e a eficiência das equipes;
- Cumprimento da legislação referente à saúde e segurança do trabalho, garantindo condições dignas aos servidores;
- Aumento da motivação e da satisfação dos trabalhadores, promovendo o cuidado com a saúde dos mesmos;
- Melhoria na qualidade e na continuidade dos serviços prestados à população, por meio do fortalecimento das condições de trabalho das equipes da Superintendência de Vigilância em Saúde;

Portanto, a contratação do fornecimento de refeições prontas contribui de maneira significativa não





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

apenas para a economicidade, mas também para o aprimoramento permanente da gestão dos recursos públicos, promovendo o interesse público e beneficiando toda a comunidade de Palhoça.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 () Não adotar parcelamento da contratação.

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 () Adotar parcelamento da contratação.

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo não se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

12.1 () Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

ambientalmente adequados

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

() SIM ou (X) NÃO

Palhoça, 15 de janeiro de 2025.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretario Municipal de Saúde

